



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019



RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

O Prefeito do Município de Caieiras/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 02/2019, conforme segue:

NO CAPÍTULO 5. DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

- 5.6. A avaliação psicológica será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital, após a homologação deste certame.
- 5.7. Avaliação médica será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital, após a homologação deste certame.
- 5.8. A investigação social será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 12 deste Edital, após a homologação deste certame.
- 5.9. O curso de formação/ capacitação será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 13 deste Edital, após a homologação deste certame.

NO CAPÍTULO 10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Leia-se como segue e não como constou:

10.1. Para a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, serão convocados os candidatos do cargo de Agente da Defesa Civil classificados neste certame, após a respectiva homologação do concurso, na quantidade e no prazo de acordo com a necessidade do Município de Caieiras, respeitada a ordem de classificação.

10.2. A Avaliação Psicológica será realizada em local, data e horário a ser definido, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgada, exclusivamente, através da Internet no endereço eletrônico www.caieiras.sp.gov.br.

Leia-se como segue e não como constou:

10.9.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, pelo profissional responsável pela aplicação, mediante oportuna convocação a ser divulgada no site www.caieiras.sp.gov.br.

Leia-se como segue e não como constou:

10.13. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado pelo **Município de Caieiras** para esta fase de avaliação psicológica.

10.14. A realização da Avaliação Psicológica é de total responsabilidade do Município de Caieiras.

NO CAPÍTULO 11. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Onde se lê:

11.1. Para a Avaliação Médica, de caráter eliminatório, serão convocados os candidatos do cargo de Agente da Defesa Civil classificados neste certame, após a respectiva homologação do concurso, na quantidade e no prazo de acordo com a necessidade do Município de Caieiras, respeitada a ordem de classificação.

11.2. A Avaliação Médica será realizada em local, data e horário a ser definido, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgada através da Internet no endereço eletrônico www.caieiras.sp.gov.br.

Leia-se como segue e não como constou:

11.11. A realização da Avaliação Médica é de total responsabilidade do Município de Caieiras.

NO CAPÍTULO 12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Leia-se como segue e não como constou:

12.1. Para a Investigação Social, de caráter sigiloso e eliminatório, serão convocados os candidatos do cargo de Agente da Defesa Civil classificados neste certame, após a respectiva homologação do concurso, na quantidade e no prazo de acordo com a necessidade do Município de Caieiras, respeitada a ordem de classificação.

12.2. A entrega dos documentos para a investigação social será realizada em local, data e horário a ser definido, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgada através da Internet no endereço eletrônico www.caieiras.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

Leia-se como segue e não como constou:

12.3.1. O formulário mencionado no item 12.3 será publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.caieiras.sp.gov.br.

NO CAPÍTULO 13. DO CURSO DE FORMAÇÃO/ CAPACITAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

13.1. Os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito (feminino/ masculino) classificados neste certame, após a respectiva homologação do concurso, na quantidade e no prazo de acordo com a necessidade do Município de Caieiras e respeitada a ordem de classificação, serão convocados para a realização do curso de formação/ capacitação, de caráter eliminatório.

NO CAPÍTULO 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como segue e não como constou:

14.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019



- a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para o cargo de Agente da Defesa Civil;
- b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva e na prova prática para o cargo de Agente de Trânsito (feminino/ masculino);
- c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

NO CAPÍTULO 15. DOS RECURSOS

Leia-se como segue e não como constou:

15.2. Exceto para as fases de avaliação psicológica, avaliação médica, investigação social e curso de formação/ capacitação, para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.rboconcursos.com.br/>, acessar a área do **Município de Caieiras – Edital Nº 02/2019 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

Inclui-se:

15.2.1. Exclusivamente para as fases de avaliação psicológica, avaliação médica, investigação social e curso de formação/ capacitação, em razão de serem realizadas após a homologação deste certame, a interposição de recurso deverá ocorrer diretamente ao Município de Caieiras, de acordo com as orientações constantes no edital de resultado da respectiva fase.

NO CAPÍTULO 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Leia-se como segue e não como constou:

17.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, até a homologação deste certame, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Caieiras e divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.caieiras.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

Inclui-se:

17.1.1. As convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, após a homologação deste certame, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Caieiras e divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico www.caieiras.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº02/2019 do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Caieiras. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Caieiras, 28 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/ SP
Gilmar Soares Vicente - Prefeito